

ATA n. 1/2019

Aos **onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 7 de dezembro de 2018.* -----

III

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor - Antecipação de quota de 2019.* -----

2.2 - *União Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.3 – *União Popular e Cultural de Chelo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.4 - *Mocidade Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.5 - *Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.6 – *Casa do Benfica em Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.7 - *Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Silveirinho, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.8 – *Clube Desportivo de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.9 - *Clube Desportivo e Cultural de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.10 - *Clube de Pesca de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 2.11 - *Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à Maratona BTT Rota do Escaravelho.* -----
- 3 – *Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova de 2019.* -----
- 4 - *Proposta de Fixação do Montante Máximo com Encargos, previstos no n.º 2 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.* -----
- 5 - *Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2018.* -----
- 6 - *Anulação da deliberação de 20 de novembro de 2018, ponto 6), e ratificação de minuta do contrato de prestação de serviços de fiscalização e repovoamento, a celebrar entre a Pebble-Hydro e o Município de Penacova.* -----
- 7 - *Conhecimento das alterações n.º 26 e 27 ao Orçamento e n.º 25 e 26 às Grandes Opções do Plano de 2018.* -----
- 8 - *Análise de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção.* -----
- 9 - *Ratificação de despacho de aprovação da Minuta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Penacova.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 2 | 36



Câmara Municipal de Penacova

10 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

11 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

11.1 - Processos de Obras: -----

Diversos -----

01-133/2018. -----

Arquitetura -----

01-86/2018, 01-136/2018, 01-110/2018, 01-59/2018. -----

Licenciamento -----

01-38/2017, 01-62/2018, 01-59/2017, 01-67/2015, 01-24/2018, 01-4/2017, 01-98/2018. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-214/2018, 05-223/2018, 05-220/2018, 05-218/2018. -----

Autorização de Utilização -----

01-15/2015. -----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Começou por propor: -----

Alteração da segunda reunião ordinária do mês de janeiro de 2019 -----

Propôs que a reunião que se deveria realizar no dia 18 seja adiada para o dia 22 de janeiro de 2019, pelas 10H00, tendo sido aprovado, por unanimidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 3 | 36



Referiu: -----

Atendendo a que esta é a primeira reunião do ano, desejo um Bom Ano de 2019, repleto de sucessos e deixo ainda uma pequena nota: -----

Considerando o recente período de Natal, que se prolonga até aos Reis, deixo uma referência especial à comunidade de Penacova, pela forma como festejaram estas quadras. Os concertos que se organizam, pelos diversos Grupos Corais, Filarmónicas, Grupos Folclóricos e Etnográficos que acontecem nesta época, o nosso próprio projeto da Tombôla de Natal, em colaboração e Parceria com a ACIBA; ou o projeto Miro Aldeia Presépio, que com alguma animação associada e imaginação, atrevo-me a dizer que já ali há aqui produto de Natal. -----

O próprio Cantar dos Reis, que ocorreu por exemplo em Gondelim, que acompanhei, é um evento que, divulgado em alguns circuitos, permitiria alargar a participação das pessoas e fazer turismo destes pequenos momentos tradicionais. -----

Começamos a ter alguns ingredientes que sedimentados, podem pelo menos ser comunicados de forma mais assertiva e visível para terceiros, permitindo dessa forma maximizar e potencializar a participação das pessoas. -----

A este respeito, no ano transato estudámos a possibilidade de fazer alguma animação de Natal, mas a verdade é que mesmo com pouca coisa o orçamento era de 20.000€. São opções, não digo que não seria um bom investimento, com retorno, mas precisamos de fazer opções. -----

Mas julgo que devemos diligenciar no sentido de comunicar estas atividades, mesmo que não tenhamos orçamento para fazer mais, pois em conjunto pode ser relativamente económico e dará uma visibilidade adicional. -----

Deixo esta nota para estarmos todos atentos, no sentido de em 2019 irmos relembrando, pois julgo que temos massa critica para esse efeito. -----

Por último, reportando à descentralização de competências, fez o ponto de situação:-----

Este assunto foi discutido no âmbito da CIM e esta semana decorreu outra reunião, com a presença do Secretário de Estado das Autarquias Locais, para apresentar o projeto, em que o nosso Município esteve representado pelo Senhor Vereador Ricardo Simões. -----

De acordo com o enquadramento, a Assembleia Municipal tem até ao final do corrente mês para dar conhecimento à Direção Geral da Administração Local, das competências que não estamos interessados em aceitar. Em tese, se estivermos interessados em aceitá-las na totalidade, é deixar decorrer o prazo, mas, se não colocarmos à consideração da Assembleia Municipal, podem-nos sempre acusar de não partilharmos esta decisão com terceiros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 4 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Julgo, por isso, que é pertinente discutir este assunto em Assembleia Municipal, mesmo que seja para votar favoravelmente e o resultado prático seja igual ao de nada fazer. -----

No entanto há dois âmbitos de competências em que a Assembleia Municipal se deve pronunciar: as municipais e as intermunicipais. Sendo que estas últimas só podem ser exercidas na sua plenitude quando todas as Assembleias Municipais dos Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal assim o deliberem. -----

Posto isto, entendo que o assunto deve ser presente à próxima reunião do Executivo, solicitando ainda ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que convoque uma sessão extraordinária, para este efeito. -----

Antecipando a minha proposta, quanto às competências intermunicipais julgo que devem ser aceites na sua globalidade, sendo também esse o entendimento da Direção do Conselho Intermunicipal da CIM. Até porque já exercemos muitas destas competências, eventualmente sem o enquadramento jurídico-formal necessário e portanto esta deliberação servirá para legitimar essas questões. -----

Em relação às municipais, a minha proposta também é aceitá-las no seu conjunto, por três ordens de razões: -----

Por uma questão de princípio, pois se dizemos que o Estado é centralizador e temos uma oportunidade de descentralização devemos aceitar; -----

Em segundo lugar porque vai ser uma inevitabilidade, se não em 2019, será obrigatoriamente em 1 de janeiro de 2021. Eventualmente até com riscos maiores, dado que vão decorrer eleições autárquicas nesse ano e assim teremos tempo para nos readaptar; -----

Em terceiro lugar, porque também neste caso muitas destas competências já as exercemos. Diria que das matérias incluídas, a única novidade e que de boa vontade não aceitava, são os jogos de fortuna e azar. -----

Todas as outras se referem a áreas onde o Município já tem intervenção:-----

Praias fluviais; Justiça, nomeadamente através dos Julgados de Paz; Associação de Bombeiros - apoio a EIP (embora a apoio seja de 50% e o risco é que passe a ser na totalidade). Habitação social; Loja do Cidadão, Espaço Cidadão; Estacionamento Público (não o fazemos mas acho bem que passe a ser feito).-----

Relativamente ao Património Imobiliário público sem utilização, será pertinente, até porque já solicitámos a cedência de alguns, como o piso inferior do Hospital de Lorvão; a Casa do Guarda no Leque de Carvalho, entre outros.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 5 | 36

Na questão das vias de comunicação pode haver algum risco, mas controlado, pois em termos de conservação e manutenção não se concretizará sem acordo entre as partes e passamos a gerir nomeadamente áreas que se situam nos centros urbanos. Por exemplo na povoação do Silveirinho, se queremos fazer algo, temos de pedir parecer ao IP, pagar taxas etc., o que deixa de acontecer porque passamos a ter competência sobre este assunto. -----

Em matéria de Saúde, Cultura, Ação Social, Educação, entre outros, serão objeto de decisão posterior e não constam desta proposta. -----

À partida as competências que estão agora em causa não têm transferências por parte do Orçamento de Estado, ao contrário destas que tem envelope financeiro associado.-----

Assim distribuiu um *dossier* sobre esta matéria, para deliberação na próxima reunião do Executivo. ----

2 - INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Desejou um Bom Ano, profícuo e em prol do desenvolvimento do concelho, objetivo comum a todos. -

Pretende colocar algumas questões, nomeadamente: saneamento em Figueira de Lorvão, obras em execução junto à sede da Junta de Freguesia e ainda relativamente às obras do cemitério, em Figueira de Lorvão.-----

Em relação ao saneamento, pergunto se o Senhor Presidente tem conhecimento do estado em que encontra a fossa séptica que recolhe os efluentes que provêm do Centro de Bem Estar Social, APPACDM, Extensão do Centro de Saúde, Junta de Freguesia, Casa Paroquial. Os efluentes correm a céu aberto, vertem diretamente para os cultivos e para as linhas de água. Uma situação que não é digna, em 2019. Urge resolver esta questão, com a maior brevidade.-----

Face a esta realidade, questiono: há algum desenvolvimento em relação ao projeto do núcleo central de Figueira de Lorvão? Sei que há um terreno adquirido pela Câmara, em devido tempo, para construção da ETAR e que havia intenção de desenvolver o respetivo projeto. Há algum desenvolvimento neste âmbito? -----

No que se refere à intervenção que está a ser efetuada junto ao edifício sede da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, o Senhor Presidente pode esclarecer que tipo de obras andam a ser executadas? -----

Relativamente à obra do cemitério, gostaria de saber se efetivamente vai avançar e em que moldes. Uma obra desta natureza terá certamente necessidade de obter algum apoio por parte da Câmara,



Câmara Municipal de Penacova

pelo que pergunto: já acertou com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia algo sobre esta matéria?-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Remetendo para as questões colocadas salientou que relativamente ao saneamento de Figueira de Lorvão, não tem conhecimento da situação focada, concretamente o estado da fossa séptica, sendo a primeira vez que ouviu falar desta situação. -----

Mas, apesar da questão ambiental que é pertinente, o que é importante é a nossa intenção e temo-la discutido nos últimos tempos, a questão dos investimentos na área do saneamento e da relevância dos mesmos. -----

Em termos de planeamento está previsto, nesta fase de candidatura aberta até ao final do mês de fevereiro, poder candidatar três subsistemas: Carvoeira, Silveirinho e Figueira de Lorvão (cujo projeto está em fase final de elaboração). A candidatura já será efetuada pela nova entidade que gere este sistema. -----

Para além destas, gostaríamos ainda de fazer mais dois investimentos, embora sem certezas, nomeadamente por questões de elaboração de projetos: -----

O primeiro é a reabilitação e ampliação da ETAR do Porto da Raiva, para que no futuro pudesse receber também o saneamento do Lavradio, Oliveira do Mondego, Coiço e Miro, com elevação a partir do Ramal de Miro. O segundo seria fazer a rede da localidade de Miro, uma vez que se vai intervir na remodelação da rede de águas. -----

No que se refere às obras contíguas à Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, há algum tempo acertámos com o Senhor Presidente da Junta algumas intervenções na sede, em que o Município participou com 50%, como é habitual, sendo que a primeira fase foi executada. Ficou em falta a segunda, que eventualmente andará agora a executar, mas não posso precisar exatamente o quê. ----

Quanto ao cemitério de Figueira de Lorvão, o Senhor Presidente da Junta quer avançar com as obras com urgência, uma vez que o espaço está totalmente preenchido. Provavelmente terá de avançar numa primeira fase, preparar algum terreno e numa segunda fase concluir a intervenção. -----

A este respeito será necessário acautelar algumas questões. Atendendo ao valor da obra será necessário verificar o fracionamento da despesa em função do CCP. -----

Por outro lado, coloca-se ainda outra questão, que já solicitei que se estude. O terreno onde vai ser feita a obra é propriedade do Município de Penacova. Poderá a Junta de Freguesia ser dono de obra? Eventualmente até pode embora possa carecer de algum formalismo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 7 | 36



Câmara Municipal de Penacova

De qualquer forma, em bom rigor, devemos tratar tudo por igual. Não faz sentido o Município de Penacova ter o cemitério da Eirinha e da Carvoeira e não ter por exemplo o de Figueira de Lorvão ou o de S. Pedro de Alva, ou vice-versa. Embora possa haver razões históricas, por ser sede de concelho, julgo que é incoerente e poderíamos aproveitar esta oportunidade para, de uma vez por todas, clarificar estas questões. -----

Este processo de intervenção no cemitério de Figueira de Lorvão é um projeto digno, que permite dar um acréscimo de valor a este tipo de infraestrutura, que é valorizado pelas populações. -----

Em resumo, independentemente da urgência e o Senhor Presidente da Junta quer avançar com a primeira fase, existem estas duas questões: o fracionamento da despesa e a legitimidade do terreno. -

Respondendo ao Senhor Vereador Pedro Barbosa, as candidaturas relativas aos sistemas de água e saneamento estão a ser trabalhadas pela CTGA, que por coincidência foi a empresa que elaborou os nossos projetos.-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.-----

Posta a votação, a ata n.º 24/2018, referente à reunião ordinária de 7/12/2018, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 10/01/2019, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.375.044,12 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro euros e doze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.070.619,73 (um milhão, setenta mil seiscentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 304.424,39 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos).-----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

2.1 - ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR - ANTECIPAÇÃO DE QUOTA DE 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 8 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 48.000,00 Euros (quarenta e oito mil euros), para a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor - Antecipação de quota de 2019.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

2.2 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.500,00 Euros (dez mil e quinhentos euros), para o União Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

2.3 – UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.700,00 Euros (dez mil e setecentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

2.4 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.100,00 Euros (onze mil e cem euros), para o Mocidade Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 9 | 36



Câmara Municipal de Penacova

2.5 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 16.075,00 Euros (dezasseis mil e setenta e cinco euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

2.6 – CASA DO BENFICA EM PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros), para a Casa do Benfica em Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

2.7 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE SILVEIRINHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.750,00 Euros (quatro mil setecentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Silveirinho, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

2.8 – CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 10 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.000,00 Euros (oito mil euros), para o Clube Desportivo de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Perguntou se já estão resolvidos os pendentes com o Clube Desportivo de Penacova, relativo a pagamentos de anos anteriores e a que se referem.-----

O Senhor **Vereador Ricardo Simões** prestou os esclarecimentos solicitados.-----

2.9 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de no montante de 850,00 Euros (oitocentos e cinquenta euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

2.10 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Fez uma referência especial ao Clube de Pesca de Penacova. Pela primeira vez temos um Clube de Penacova a disputar um Campeonato Mundial de Clubes, que irá realizar-se na Croácia. Trata-se de um feito que nos deve orgulhar a todos e por isso deixo este realce.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.900,00 Euros (sete mil e novecentos euros), para o Clube de Pesca de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 11 | 36



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

2.11 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À MARATONA BTT ROTA DO ESCARAVELHO.-----

Este ponto não foi votado.-----

3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA DE 2019.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Apresentou a proposta em discussão, contextualizando esta 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, que resulta de duas questões, relativas ainda ao processo de regularização de precários. Seis postos de trabalho, que se previam ser ocupados até ao final do ano de 2018, não o vieram a ser, uma vez que os candidatos não detinham as habilitações exigidas. Constavam pois como postos de trabalho ocupados, mas como acabaram por transitar para este ano, têm de ser considerados como postos de trabalho a ocupar. Prevê-se a conclusão dos respetivos procedimentos e ocupação dos postos de trabalho a curto prazo, uma vez que o Orçamento do Estado para 2019 veio dar resposta à questão da falta de titularidade das habilitações no âmbito do PREVPAP.-----

É ainda retirado um posto de trabalho, que não foi ocupado no âmbito deste processo, uma vez que o concorrente não entregou a documentação solicitada para efetivação do CTFPT.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Em complemento ao que foi referido pelo Senhor Presidente, referiu que o Mapa de Pessoal para 2019 foi aprovado em 26 de outubro de 2018 e nessa altura era previsível que as situações dos precários estivessem todas resolvidas. Isto não se veio a concretizar na sua globalidade, uma vez que ficaram pendentes seis situações, por falta de habilitações literárias dos concorrentes. Entretanto o Orçamento de Estado, no seu artigo 31º veio dar resposta à questão da falta de titularidade das habilitações literárias no âmbito do PREVPAP, considerando-se, e tendo por base a LTFP, a experiência profissional.-----

Estamos agora em condições de tratar das situações pendentes:-----

- 1 Posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, para o Setor de Ação Social;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

- 1 Posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional – Limpeza Pavilhão Desportivo, para os Serviços de Desporto e Juventude;-----
- 1 Posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional – Limpeza Urbana, para o Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública;-----
- 1 Posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional – Manutenção de Redes de Abastecimento de Águas e de Saneamento, para o Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública;-----
- 2 Postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional - Apoio à Ação Educativa, para o Setor de Educação.-----

Estes postos de trabalho foram retirados dos postos de trabalhos preenchidos e foram colocados nos postos de trabalho a preencher, uma vez que não foram ocupados até final de 2018.-----

Relativamente ao Assistente Operacional na área do Desporto, foi retirado, uma vez que a pessoa em causa não concorreu, no âmbito deste processo.-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Reiterou votos de um Bom Ano, com muitos sucessos quer a nível profissional, quer a nível pessoal. -

Relativamente a esta matéria confessa que não ficou completamente esclarecida, mas dirige a seguinte pergunta concreta: se bem percebeu, através das redes sociais, esta semana foi publicado um concurso para recrutamento de pessoal para o Município. Embora não tenha confirmado se consta da página oficial do Município, o facto é que é publicado e que sai com o cunho da Câmara Municipal.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Começou por dizer, relativamente a esta questão, que desde logo não se sabe qual a origem dessa página. Embora desconfie, não tem a certeza e por isso não o pode afirmar. Enquanto em outros *sites* as pessoas se identificam, neste caso isso não se verifica.-----

O que foi publicado nessa página é que estão vinte e um postos de trabalho criados, contudo os concursos não estão abertos. E de certeza que aquele *site* de notícias na próxima semana vai dizer que já não são vinte e um mas sim vinte e sete.-----

Mas os concursos não estão abertos, estão sim previstos no mapa de pessoal. É uma previsão, não quer dizer que se sejam todos ocupados. A Câmara Municipal não abriu vinte e um novos postos de trabalho, previu-os no seu mapa de pessoal, o que é diferente, pode-se concretizar ou não.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Espero ter sido esclarecedor, caso contrário estarei ao dispor para prestar mais alguma informação que a Senhora Vereadora pretenda.-----

INFORMAÇÃO

Mapa de Pessoal para 2019 – 1ª Alteração

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas.-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “Os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.”-----

O Mapa de Pessoal para o ano de 2019, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 26/10/2018, e pela Assembleia Municipal em sessão de 22/12/2018. -----

Todavia, a gestão dos recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, das tecnologias, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, e outras situações que não podem ser previstas atempadamente. -----

Desde a data da sua aprovação pela Câmara Municipal até à presente data verificaram-se as seguintes circunstâncias no âmbito dos recursos humanos, mais propriamente dos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária os vínculos precários (PREVPAP):

Na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18 de julho de dois mil e dezoito para a abertura dos procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foram ocupados setenta e seis (76) postos de trabalho. -----

O procedimento decorreu com normalidade tendo ficado concluído em 19 de novembro, com a assinatura dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

No entanto, existem ainda 6 postos de trabalho (abaixo identificados), que se previam ser ocupados até ao final do ano de 2018, o que não aconteceu pelo fato dos opositores candidatos aos referidos postos de trabalho não deterem o nível habilitacional para as carreiras às quais concorrem.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 14 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Após informação do júri do PREVPAP sobre o assunto, foi proferido, em 12/09/2018, despacho pelo Presidente da Câmara Municipal: *“Concordo com a informação, datada de 12/09/2018, que me foi presente pelo júri do PREVPAP, pelo que determino a suspensão da apreciação das candidaturas dos referidos 6 opositores que não detêm o nível habilitacional para as carreiras às quais concorrem, até que a questão da titularidade das habilitações seja plenamente esclarecida, designadamente, através de diploma legal, ou até outra decisão superior em contrário.”*-----

Assim e dado que só no passado dia 1 de janeiro é que o artigo 31.º do Orçamento do Estado para 2019 veio dar resposta à questão da falta de titularidade das habilitações no âmbito do PREVPAP, as situações acabaram por transitar para este ano, prevendo-se a conclusão dos respetivos procedimentos e ocupação dos postos de trabalho a curto prazo (previsivelmente, no próximo mês de fevereiro):-----

- 1 Posto de trabalho - carreira/categoria de Assistente Técnico, para afetar ao Setor de Ação Social;
- 1 Posto de trabalho - carreira/categoria de Assistente Operacional – Limpeza Pavilhão Desportivo, para afetar aos Serviços de Desporto e Juventude; -----
- 1 Posto de trabalho - carreira/categoria de Assistente Operacional – Limpeza Urbana, para afetar ao Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública;-----
- 1 Posto de trabalho - carreira/categoria de Assistente Operacional – Manutenção de Redes de Abastecimento de Águas e de Saneamento, para afetar ao Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública;-----
- 2 Postos de trabalho - carreira/categoria de Assistente Operacional - Apoio à Ação Educativa, para afetar ao Setor de Educação; -----

Ainda no âmbito do PREVPAP, 1 posto de trabalho - carreira/categoria de Assistente Operacional - Limpeza das Piscinas Municipais, para afetar aos Serviços de Desporto e Juventude, não foi ocupado, por não ter sido entregue pela concorrente, a documentação solicitada para efetivação do CTFPT, pelo que é retirado o posto de trabalho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 15 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido					Posto de Trabalho a Preencher			OBS.	
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TRC	CTFP TRI	Outros	Mobilidade	CTFP TI	CTFP TRC		CTFP TRI
Gabinete de Apoio à Presidência	Artigo 17.º	Chefe GAP						1					
		Secretária GAP						1					
		Secretário Vereação						1					
Sub-total				0	0	0	0	3	0	0	0		
Serviço Municipal de Proteção Civil	Artigo 18.º							0	0	0	0		
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	0		
Serviço Médico Veterinário Municipal	Artigo 19.º	Técnico Superior	Medicina Veterinária					1					
Sub-total				0	1	0	0	0	0	0	0		
Núcleo Informática e Modernização Administrativa	Artigo 21.º	Especialista Informáti Gr 1 N 2	Informática de Gestão					1					a)
		Técnico de Informática	Qualific. nível III (informática)					1					
		Assistente Técnico	12.º ano					2					
Sub-total				0	4	0	0	0	0	0	0		
Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local	Artigo 23.º	Técnico Superior	Turismo					1					
			Relações Internacionais					1					
			Antropologia					1					
			História					1					b)
			Psicologia							1			
			Economia							1			
		Serviço Social							1				
Assistente Técnico	12.º ano						1						
Sub-total				0	5	0	0	0	0	3	0	0	
Gabinete Interligação e Apoio às JF	Artigo 22.º							0	0	0	0		
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	0		
Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus	Artigo 24.º	Técnico Superior	História					1					
		Assistente Técnico	12.º ano					5					c)
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					6					
Sub-total				0	12	0	0	0	0	0	0	0	
Serviços de Desporto e Juventude	Artigo 25.º	Técnico Superior	Desporto					2					d)
		Assistente Técnico	12.º ano					4					
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					9			1	1	
Sub-total				0	15	0	0	0	0	1	1	4	
Divisão Administrativa e Financeira	N.º 1 do artigo 26.º	Chefe de Divisão	Economia					1					
Setor de Recursos Humanos	N.º 2 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano					2					
Setor de Administração Geral	N.º 3 do artigo 26.º	Técnico Superior	Direito					2					
		Assistente Técnico	12.º ano					5					
Setor de Gestão Financeira e Patrimonial	N.º 4 do artigo 26.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					1					
		Técnico Superior	Contabilidade e Auditoria					4					
Tesouraria	N.º 5 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano					5					
Gabinete de Atendimento ao Município BUA / AD	N.º 6 do artigo 26.º	Coordenador Técnico	12.º ano					1					
Sub-total				1	24	0	0	0	0	0	0	0	
Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Chefe de Divisão	Engenharia Civil					1					
Setor de Obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior	Engenharia Civil					3				1	
		Arquitetura						1				1	
		Coordenador Técnico	12.º ano					1					
Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	N.º 1 do artigo 27.º	Assistente Técnico	12.º ano					1			1		
		Técnico Superior	Engenharia Civil					1					
Setor de Fiscalização Municipal	N.º 2 do artigo 27.º	Assistente Técnico	12.º ano					4					
		Fiscal Municipal						3					
Sub-total				1	15	0	0	0	0	1	2	0	
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	N.º 1 do artigo 28.º	Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica					1					
Setor de Oficinas, Viaturas, Equipamentos e Vias Municipais	N.º 1 do artigo 28.º	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória					1					
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					21					
Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública	N.º 1 do artigo 28.º	Técnico Superior	Eng.º Ambiente					1					
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória					1					
Gabinete Técnico Florestal	N.º 2 do artigo 28.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					25			2		
		Técnico Superior	Engenharia Florestal					2					1
Assistente Técnico	N.º 2 do artigo 28.º	Técnico Superior	Botânica							1			e)
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					2				3	5
Sub-total				1	51	2	0	0	0	3	3	6	
Divisão de Ação Social e Educação	N.º 1 do artigo 29.º	Chefe de Divisão	Serviço Social					1					
Setor de Ação Social	N.º 1 do artigo 29.º	Técnico Superior	Serviço Social					2					
			Generalista					1					
			Psicologia					2					
			Gerontologia					1					
		Assistente Técnico	12.º ano					4			1		
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					1							
Setor de Educação	N.º 2 do artigo 29.º	Técnico Superior	Educação					1					
		Assistente Técnico	12.º ano					2					
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória					50			2				
Sub-total				1	64	0	0	0	0	3	0		
Total				4	191	2	3	0	11	6	10		
								197	3		27		
												224	

Observações:

- a) 1 Esp. Inf.G1N2 com licença sem remuneração (há menos de 1 ano);
 - b) Consolidação da mobilidade intercarreiras (1 AT consolidada na carreira de TS);
 - c) Consolidação da mobilidade intercarreiras (1 AO consolidada na carreira de AT);
 - d) 4 TS (área de desporto) CTFPTRI a tempo parcial;
 - e) 1 TS (Eng.º Florestal) em mobilidade no ICNF desde 01/09/2018.
- Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)

Legenda:

- 4 Chefe de Divisão
- 30 Técnico/a Superior
- 1 Especialista de Informática
- 2 Coordenador/a Técnico/a
- 39 Assistente Técnico/a
- 1 Técnico Informático
- 3 Fiscal Municipal
- 2 Encarregado/a Operacional
- 115 Assistente Operacional
- 197 Total de trabalhadores com CTFP em exercício de funções

Penacova, 08 de janeiro de 2019. - O Vereador, Ricardo Simões.

Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

www.cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com votos 4 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova de 2019.-----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Declarações de Voto-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Abstive-me com base nas declarações que tenho vindo a fazer a este respeito, sendo conhecida a minha posição sobre esta questão, em relação à qual ainda não tive informação que permita mudar o sentido de voto. -----

Posto isto, penso que o processo de integração dos precários é baseado num parecer da DGAL, pelo que gostaria de ter acesso a esse mesmo parecer. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Declarou: -----

No último ano a Câmara de Penacova, de acordo com a informação que chegou, colocou setenta e seis pessoas nos quadros, ao abrigo do programa de regularização de vínculos precários na função pública, que perfaz atualmente um total de cento e noventa e sete funcionários. -----

A regularização de algumas situações é de imperiosa justiça, no entanto, a coberto desta medida, foram, à boa maneira portuguesa, cometidos alguns atropelos e admissões de duvidosa necessidade.

Tirando a situação de alguns funcionários que ficaram com o vínculo pendente, por razões relativas à falta de titularidade de habilitações, julgávamos que esta questão estava resolvida. A proposta que temos em cima da mesa e à semelhança do que foi aprovado prevê o preenchimento de mais vinte e sete lugares. -----

Chamo a atenção para o seguinte: -----

A Câmara Municipal, no início de 2018, tinha cento e vinte e um funcionários com vínculo em funções públicas e prepara-se em 2019, se forem admitidas todas as pessoas que constam do mapa, para ter duzentas e vinte quatro. Ou seja, quase que duplica o seu quadro de pessoal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 17 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Acresce ainda o pessoal político: o Chefe de Gabinete, a Secretária do Presidente, o Secretário do Vereador e ainda os quatro Vereadores em regime de permanência. -----

Efetivamente penso que há descontrolo na política de recursos humanos e dou um exemplo. Não consigo entender e o problema pode ser meu, como é que uma Câmara como Penacova se dá ao luxo, porque isto é um luxo, de ter dois psicólogos e ainda quer contratar mais um. Poderia haver alguma necessidade pontual, mas para isso existem outras formas de resolver a situação. Dou este exemplo como poderia dar outros. -----

Efetivamente esta política de recursos humanos poderá, a breve trecho, comprometer a sustentabilidade financeira desta autarquia e julgo que todos nos devemos preocupar com este exagero. Uma coisa é resolver algumas situações indispensáveis e prementes para as necessidades da Câmara, que é diferente da situação a que se está a assistir. -----

Portanto chamo a atenção do senhor Presidente para esta política de recursos humanos que, a meu ver, não é sustentável para um Município como o de Penacova. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

A este propósito deixa duas notas breves: -----

Este é um discurso que aceito, é o entendimento do Senhor Vereador, mas que não é nada de novo. Desde 2010 que tenho ouvido esse discurso e já estamos em 2019. -----

Quanto à questão da estabilidade financeira, até ao ano passado, em trezentos e oito Municípios ainda éramos o vigésimo nono melhor. Portanto ainda não estamos assim tão mal classificados. -----

4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM ENCARGOS, PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.-----

PROPOSTA

FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM ENCARGOS, PREVISTOS NO N.º 2, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO

1. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro – diploma que adapta a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho à administração local (por força do seu n.º 3 do artigo 42.º) –, compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 18 | 36



Câmara Municipal de Penacova

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----
2. Considerando que a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
3. Considerando que o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (que aprova o Orçamento do Estado para 2019) admite valorizações remuneratórias nos seguintes termos: -----
- “1 — Para os titulares dos cargos e demais pessoal identificado no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, em 2019 são permitidas as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes dos atos previstos nos números seguintes. -----
- 2 — São permitidas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, relevando, para o efeito, os pontos ainda não utilizados que o trabalhador tenha acumulado durante o período de proibição de valorizações remuneratórias, e sendo o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito por via de situações ocorridas em 2018 ou que ocorram em 2019 processado com o faseamento previsto para 2019 no n.º 8 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. -----
- 3 — São permitidas alterações gestionárias de posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dentro da dotação inicial aprovada para este mecanismo, com aplicação do faseamento previsto no número anterior.-----
- 4 — É permitida a atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, de 50 % do valor regulamentado dentro da dotação inicial aprovada para o pagamento de prémios de desempenho, abrangendo preferencialmente os trabalhadores que não tenham tido alteração obrigatória de posicionamento remuneratório desde 1 de janeiro de 2018.----
- 5 — São também permitidas, em todas as carreiras que o prevejam, valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso, assim como de procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão, que tenham despacho prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pela área em que se integra o órgão, serviço ou entidade em causa e pela área das finanças e Administração Pública, com exceção dos órgãos e serviços das administrações regional e local, em que a emissão daquele despacho compete ao presidente do respetivo órgão executivo das regiões autónomas e das autarquias locais. -----

(...)” -----

4. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2019, em reunião de Câmara Municipal de 26 de outubro de 2018: -----

- A rubrica económica 01010402 – “Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório”, no âmbito da classificação “Pessoal quadros”, foi dotada em €45.591,00; -----

- A rubrica económica 01010404 – “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”, no âmbito da classificação “Pessoal quadros”, foi dotada em €1,00. -----

- A rubrica económica 01010604 – “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho”, no âmbito da classificação “Pessoal contratado a termo”, foi dotada em €1,00. -----

5. Assim, e tendo presentes o Orçamento e o Mapa de Pessoal para 2019 aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22 de dezembro de 2017, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre os seguintes montantes máximos a afetar a cada rubrica:-----

- A rubrica económica 01010402 – “Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório”, no âmbito da classificação “Pessoal quadros”, com a dotação de €60.600,00;-----

- A rubrica económica 01010404 – “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”, no âmbito da classificação “Pessoal quadros”, com a dotação de €46.043,87. -----

- A rubrica económica 01010604 – “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho”, no âmbito da classificação “Pessoal contratado a termo”, com a dotação de €27.117,76. -----

Tendo em conta o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Fixação do Montante Máximo com Encargos, previstos no n.º 2 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 20 | 36



Câmara Municipal de Penacova

5 - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2018. -----

DECLARAÇÃO

1. **PAGAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, declara-se que o Município de Penacova **não tem pagamentos em atraso**, com mais de 90 dias, existentes a 31 de Dezembro de 2018. -----

2. **RECEBIMENTOS:** Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, conjugado com as alíneas a) e b) do art.º 17ª do DL 127/2012, na sua atual redação, identificam-se, de forma agregada, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2018.

Recebimentos em atraso	57. 130,15 €
-------------------------------	---------------------

3. **COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2018:** Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, declara-se que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados na base de dados da aplicação informática SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica em funcionamento no Município de Penacova, pelos seguintes valores globais: -----

Ano	Montante
2019	3.257.704,61 €
2020	906.533,79 €
2021	873.902,82 €
Seguintes	2.973.955,61 €

A presente declaração deverá ser remetida à assembleia municipal, à câmara municipal, e ainda, publicitada no sítio da Internet do município de Penacova. Deve ainda integrar o respetivo relatório e contas. -----

O Executivo tomou conhecimento da Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2018. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 21 | 36



6 - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, PONTO 6), E RATIFICAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO, A CELEBRAR ENTRE A PEBBLE-HYDRO E O MUNICÍPIO DE PENACOVA. ---

Senhor Presidente da Câmara -----

Contextualizou este ponto, referindo que em reunião de 20 de dezembro foram aprovados um conjunto de protocolos, relativos à comparticipação financeira do pagamento de serviços de repovoamento e fiscalização, pela entidade gestora da Mini-Hídrica da Raiva, ao Município de Penacova, no âmbito da concessão de pesca. -----

Entretanto a Pebble-Hydro foi vendida pela EDP Renováveis a um outro consórcio, o que alterou o paradigma da negociação. Para não perdermos o que já estava garantido, decidimos aceitar esta retificação, com uma *nuança* importante que devemos verificar como a ultrapassar. O que aprovámos daria cobertura à relação financeira de hoje para o futuro e agora passa a não estar garantida. Garante a relação financeira e o pagamento até à data de hoje, mas para o futuro teremos de tentar negociar com a nova empresa. Articulámos esta questão com os clubes, ficámos sem condições de negociação, porque era a única forma de garantirmos pelo menos o passado, com a expectativa de tentarmos resolver esta questão para o futuro. -----

Informação

Em reunião de câmara de 20 de novembro de 2018 foi aprovada por unanimidade a minuta do contrato de prestação de serviços de fiscalização e repovoamento, a celebrar entre a Pebble-Hydro e o Município de Penacova. -----

No entanto, antes da efetiva assinatura do contrato, a Pebble-Hydro fechou a negociação sobre a alienação da totalidade do seu capital, impondo mudanças na minuta inicial que foi aprovada, sendo ainda necessário proceder à assinatura do referido contrato com a maior brevidade possível, uma vez que o mesmo teria efeitos retroativos que seriam necessários salvaguardar. -----

Desta forma, propõe-se que seja aprovado o novo contrato celebrado, anulando assim a deliberação anterior. -----

Uma vez que o contrato já foi efetivamente assinado, atendendo à urgência da matéria em causa propõe-se a ratificação deste ato nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO

Entre: -----

1ª Outorgante: PEBBLE-HYDRO – CONSULTORIA, INVESTIMENTO E SERVIÇOS, Lda, com sede na Av. 24 de Julho, 12, em Lisboa, com o número único fiscal e de pessoa coletiva 507692721, aqui representada pelos seus gerentes, Maria Clara Maia Fonseca de Oliveira Maia e Castro Pedro Rafael de Sampaio e Melo Neves Ferreira e, abaixo designada por **Pebble-Hydro** -----

E-----

2ª Outorgante: Câmara Municipal de Penacova, com sede Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, aqui representada por Humberto José Baptista Oliveira, na qualidade de Presidente, adiante designada como segunda outorgante. -----

Considerando que: -----

A. - A Pebble-Hydro, na qualidade de sucessora da Hidroeléctrica de Penacova, Lda, (incorporada naquela por fusão, no ano de 2010) é detentora da Licença de Utilização de Água do Aproveitamento Hidroeléctrico de Penacova; -----

B.- Desde o início das obras de realização do Aproveitamento Hidroeléctrico de Penacova e da posterior obtenção daquela Licença, que a Hidroeléctrica de Penacova, Lda. (antecessora da Pebble-Hydro) mantinha um contrato com o Clube Desportivo e Cultural de Penacova (CDPC); -----

C. - No âmbito daquele contrato, o CDPC prestava serviços e recebia, como contrapartida, determinadas verbas pagas pela Hidroeléctrica de Penacova, Lda., para efeitos de apoio ao repovoamento e à fiscalização da zona de pesca cuja concessão de Pesca era detida por este Clube;

D. - Posteriormente, aquela concessão de Pesca cessou e, em 15 de julho de 2011, foi concedida nova concessão de Pesca a favor da Câmara Municipal de Penacova, pelo Alvará nº 301/2011; -----

E. - Desde a data em que foi concedido o Alvará de Pesca à Câmara Municipal de Penacova, esta passou a deter, no uso das suas competências e estatutos, a gestão da concessão da Pista de Pesca, passando, por si ou por terceiro, a realizar a prestação dos serviços referidos no Considerando C; -----

F. - Durante o período de 2012 até ao presente, a referida prestação prosseguiu de forma satisfatória bem assim como o relacionamento entre as partes; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 23 | 36



Câmara Municipal de Penacova

G. - Presentemente, dada a intenção da alienação total da Pebble-Hydro pela EDP a um terceiro, justifica-se formalizar no presente documento a referida relação contratual, regularizar todas as situações de faturação pendente, bem assim, como fazer cessar os seus efeitos, a partir da presente data.-----

Assim, é mutuamente acordado e reciprocamente aceite o seguinte: -----

Cláusula 1ª

Constitui objeto do presente documento formalizar, por escrito, a relação contratual decorrente da prestação, pela Câmara Municipal de Penacova à Pebble-Hydro, de serviços no âmbito da preservação do ecossistema do curso de água e das espécies piscícolas, de apoio ao repovoamento das espécies do Rio Mondego e de fiscalização da pesca nas zonas de interferência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova, bem assim como regularizar todas as situações pendentes nesta data e relacionadas com a referida prestação e ainda definir as condições para cessação dos seus efeitos. -----

Cláusula 2ª

1. - A relação contratual entre a Pebble-Hydro e a Câmara Municipal de Penacova teve o seu início em meados de 2012 tendo sido acordado como contrapartida da prestação de serviços referida na cláusula anterior um preço global anual. -----

2. - Na presente data está já decidida a alienação da totalidade do capital da Pebble-Hydro a terceiros, passando estes a assumir a sua integral gestão, aceitando ambas as partes, neste contexto, em dar por terminado o contrato. -----

Cláusula 3ª

Considerando o termo da sua relação, ambas as partes aceitam em dar como única situação pendente a que reporta à regularização dos pagamentos em falta e reconhecem quanto à questão das retribuições referentes ao período integral da prestação o seguinte: -----

1. - A 2ª Outorgante reconhece que foi faturado e pago pela Pebble-Hydro o valor da prestação de serviços referente ao ano de 2012. -----

2. - Os valores referentes aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, no montante total de 52 145€ (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco euros), serão faturados pela 2ª Outorgante após a assinatura do presente documento, considerando-se definitivamente acertadas as contas referentes a todo o período da prestação de serviços. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 24 | 36



Câmara Municipal de Penacova

3. - O prazo de pagamento pela Pebble-Hydro da correspondente fatura emitida pela Câmara Municipal de Penacova é de até 60 dias a contar da sua apresentação em condições de poder ser liquidada. -----

4. - Para efeitos de faturação a Pebble-Hydro indicará à Câmara Municipal de Penacova o nº de Pedido de Compra a considerar, bem como o endereço para o qual deverá ser enviado o original da fatura e o endereço de email para o qual deverá, em simultâneo, ser remetida a respetiva cópia digitalizada. -----

5. - Com o pagamento deste montante, a 2ª Outorgante reconhece-se integralmente ressarcida e remunerada, nada mais tendo a reclamar no que reporta a este contrato, seja a que título for, da 1ª Outorgante. -----

Cláusula 4ª

Ambas as partes acordam em dar por terminado o contrato com efeitos imediatos, sem prejuízo do integral pagamento ao qual se refere o número 3 da cláusula anterior. -----

Cláusula 5ª

É escolhido o foro da Comarca de Penacova para dirimir os litígios emergentes deste contrato e que não possam ser resolvidos extrajudicialmente. -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada em reunião de 20 de novembro de 2018, no seu ponto 6). -----

Mais deliberou ratificar o despacho de aprovação da nova minuta do contrato de prestação de serviços de fiscalização e repovoamento, a celebrar entre a Pebble-Hydro e o Município de Penacova. -----

7 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 26 E 27 AO ORÇAMENTO E N.º 25 E 26 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 26 e 27 ao Orçamento e n.º 25 e 26 às Grandes Opções do Plano de 2018. -----

8 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Apoio à Natalidade e Adoção -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 25 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta do serviço de Ação Social para efeitos de atribuição do apoio, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura n.º307/2018. Ano de 2018-700,00€; Ano de 2019-1.025,00€; Ano de 2020-725,00€; Ano de 2021-250,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

II. Candidatura n.º311/2018. Ano de 2018-660,00€; Ano de 2019-1.155,00€; Ano de 2020-825,00€;Ano de 2021-330,00€⇒ TOTAL:2.970,00€. -----

III. Candidatura n.º312/2018. Ano de 2018-600,00€; Ano de 2019-1.050,00€; Ano de 2020-750,00€;Ano de 2021-300,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

IV. Candidatura n.º313/2018. Ano de 2018-700,00€; Ano de 2019-1.025,00€; Ano de 2020-725,00€; Ano de 2021-250,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

V. Candidatura n.º314/2018. Ano de 2018-500,00€; Ano de 2019-1.075,00€; Ano de 2020-775,00€; Ano de 2021-350,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

VI. Candidatura n.º315/2018. Ano de 2018-660,00€; Ano de 2019-1.155,00€; Ano de 2020-825,00€; Ano de 2021-330,00€⇒ TOTAL:2.970,00€. -----

VII. Candidatura n.º316/2018. Ano de 2018-700,00€; Ano de 2019-1.025,00€; Ano de 2020-725,00€; Ano de 2021-250,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

VIII. Candidatura n.º318/2018. Ano de 2018-500,00€; Ano de 2019-1.075,00€; Ano de 2020-775,00€; Ano de 2021-350,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

IX. Candidatura n.º319/2018. Ano de 2018-550,00€; Ano de 2019-1.182,50€; Ano de 2020-852,50€; Ano de 2021-385,00€⇒ TOTAL:2.970,00€. -----

X. Candidatura n.º320/2018. Ano de 2018-600,00€; Ano de 2019-1.050,00€; Ano de 2020-750,00€; Ano de 2021-300,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

XI. Candidatura n.º322/2018. Ano de 2018-400,00€; Ano de 2019-1.100,00€; Ano de 2020-800,00€; Ano de 2021-400,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----

XII. Candidatura n.º323/2018. Ano de 2018-440,00€; Ano de 2019-1.210,00€; Ano de 2020-880,00€; Ano de 2021-440,00€⇒ TOTAL:2.970,00€. -----

XIII. Candidatura n.º324/2018. Ano de 2018-500,00€; Ano de 2019-1.075,00€; Ano de 2020-775,00€; Ano de 2021-350,00€⇒ TOTAL:2.700,00€. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 26 | 36



Câmara Municipal de Penacova

XIV. Candidatura n.º325/2018. Ano de 2018-400,00€; Ano de 2019-1.100,00€; Ano de 2020-800,00€; Ano de 2021-400,00€⇒ TOTAL:2.700,00€.-----

XV. Candidatura n.º326/2018. Ano de 2018-400,00€; Ano de 2019-1.100,00€; Ano de 2020-800,00€; Ano de 2021-400,00€⇒ TOTAL:2.700,00€.-----

XVI. Candidatura n.º329/2018Ano de 2018-550,00€; Ano de 2019-1.182,50€; Ano de 2020-852,50€; Ano de 2021-385,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

XVII. Candidatura n.º330/2018. Ano de 2018-330,00€; Ano de 2019-1.237,50€; Ano de 2020-907,50€; Ano de 2021-495,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

XVIII. Candidatura n.º332/2018. Ano de 2018-330,00€; Ano de 2019-1.237,50€; Ano de 2020-907,50€; Ano de 2021-495,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

XIX. Candidatura n.º333/2018. Ano de 2018-200,00€; Ano de 2019-1.150,00€; Ano de 2020-850,00€; Ano de 2021-500,00€⇒ TOTAL:2.700,00€.

XX. Candidatura n.º334/2018. Ano de 2018-220,00€; Ano de 2019-1.265,00€; Ano de 2020-935,00€; Ano de 2021-550,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

XXI. Candidatura n.º336/2018. Ano de 2018-220,00€; Ano de 2019-1.265,00€; Ano de 2020-935,00€; Ano de 2021-550,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

Mais deliberou aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018):-----

XXII. Candidatura n.º 296/2018. Ano de 2018-200,00€; Ano de 2019-975,00€; Ano de 2020-675,00€; Ano de 2021-150,00€⇒ TOTAL:2.000,00€.-----

XXIII. Candidatura n.º 309/2018. Ano de 2018-200,00€; Ano de 2019-1.000,00€; Ano de 2020-700,00€; Ano de 2021-200,00€⇒ TOTAL:2.100,00€.-----

XXIV. Candidatura n.º 317/2018. Ano de 2018-220,00€; Ano de 2019-1.155,00€; Ano de 2020-825,00€; Ano de 2021-330,00€⇒ TOTAL:2.530,00€.-----

XXV. Candidatura n.º 321/2018. Ano de 2018-200,00€; Ano de 2019-1.025,00€; Ano de 2020-725,00€; Ano de 2021-250,00€⇒ TOTAL:2.200,00€.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 27 | 36



Câmara Municipal de Penacova

9 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez a apresentação deste ponto, conforme conste da informação. -----

Informação

Em 19 de abril de 2018, foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Município de Penacova, pelo que nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 11-A/2018, de 25 de janeiro, foram regulados os termos e as condições de natureza operacional para a concretização das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial.-----

Tendo em conta as condições de financiamento e o prazo estipulado no Protocolo inicial, verificou-se que não será possível o seu cumprimento.-----

Desta forma, foi proposto um aditamento ao Protocolo de Colaboração inicial, onde serão alteradas as seguintes cláusulas:-----

Cláusula 4.ª, com a seguinte redação:-----

“Constituem obrigações do Município de Penacova:-----

- a. Zelar pela execução do presente Protocolo;*-----
- b. Afetar à execução do presente protocolo os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados, sem prejuízo das limitações legais ou financeiras a que esteja sujeito;*-----
- c. Lançar os procedimentos de contratação nos termos do Código da Contratação Pública, tendo em vista a adjudicação das intervenções de regularização fluvial;*-----
- d. Assegurar a fiscalização dos trabalhos das empreitadas;*-----
- e. Analisar as propostas e adjudicar as obras;*-----
- f. Disponibilizar à APA informação nos termos do n.º 3 da Cláusula Sétima;*-----
- g. Remeter à APA relatórios mensais de progresso relevantes sobre indicadores de realização e de resultados das operações (mapa em anexo I ao presente protocolo), nos termos do n.º 4 da Cláusula Sétima;*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 28 | 36



Câmara Municipal de Penacova

h. Zelar pela boa organização dos processos de gestão documental, informática ou outra, comprometendo-se a disponibilizá-los às entidades a quem incumbe a fiscalização, inspeção ou auditoria, assegurando a sua manutenção até à cessação do presente protocolo e nunca por um período inferior a 10 anos; -----

i. Proceder ao reembolso das verbas não utilizadas, no prazo máximo de 30 dias a contar da notificação da APA para o efeito.”-----

Serão aditadas as seguintes alíneas: -----

“ (...) -----

j)Proceder a abertura de conta bancária específica no prazo de 30 dias após celebração da presente Adenda para movimentação das receitas e despesas, para a concretização das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial; -----

k)Proceder à transferência, para a conta referida na alínea anterior, dos montantes já recebidos ou receber ao abrigo do presente protocolo no prazo de 15 dias após a abertura da referida conta bancária; -----

l)Declaração do(a) Presidente da Câmara Municipal em como as verbas transferidas serão objeto de utilização exclusiva nos pagamentos da empreitada relativa ao projeto de regularização fluvial financiado ao abrigo do presente protocolo, a abertura de conta bancária específica nos termos da alínea j) e a transferência das verbas nos termos da alínea anterior da presente cláusula; -----

m)Reportar semanalmente a evolução da execução dos trabalhos com descrição exaustiva da intervenção nos termos anexo II; -----

n)Concretizar material e financeiramente as ações regularização fluvial até 30 de julho de 2019;-----

o)Apresentar o relatório de execução física e financeira 15 dias após a data indicada na alínea anterior; -----

p) Em caso de não execução financeira do montante total no âmbito do presente protocolo, não pode este Município beneficiar de outros apoios financiados pelo Fundo, até ao reembolso à APA, I.P. do montante não executado.”-----

Cláusula 6.ª do Protocolo inicial, relativa ao financiamento tinha a seguinte redação: -----

“1. Os encargos resultantes da execução do Protocolo são suportados pela APA até ao montante de €160 000,00 (Cento e Sessenta mil euros), distribuídos da seguinte forma: -----

a) 40% do encargo global, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 29 | 36



Câmara Municipal de Penacova

b) Três tranches relativas ao remanescente, em montantes de 20% cada, desde que seja previamente demonstrada a execução física e financeira do montante transferido, mediante a apresentação de relatórios de execução. -----

2. Os valores a cabimentar/comprometer corresponderão às percentagens referidas no ponto 1. -----

3. Os relatórios devem identificar, pelo menos, o projeto, o município, os encargos previstos e executados e respetivas taxas de execução, conforme anexo I ao presente protocolo. -----

Passará a ter a seguinte redação com este aditamento: -----

“1. Os encargos resultantes da execução do Protocolo são suportados pela APA até ao montante constante do contrato de empreitada celebrado pelo Município, tendo como limite máximo o montante de €160 000,00 (Cento e sessenta mil euros), distribuídos da seguinte forma: -----

a) 40% do encargo global, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo;-----

b) Os 60% remanescentes a ocorrer até 31 de dezembro de 2018 e após demonstração do cumprimento da alínea I) da Cláusula Quarta. -----

2. Os valores a cabimentar/comprometer corresponderão às percentagens referidas no ponto 1. -----

3. Os relatórios devem identificar, pelo menos, o projeto, o município, os encargos previstos e executados e respetivas taxas de execução, conforme anexo I ao presente protocolo.” -----

Cláusula 14.º, relativa à produção de efeitos e vigência, tinha a seguinte redação:-----

“O presente protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo de todas as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Protocolo.”-----

Passará a ter a seguinte redação:-----

“O presente protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e vigora até 30 de dezembro de 2019, sem prejuízo de todas as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Protocolo.”-----

Posto tudo isto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação da minuta do aditamento ao Protocolo de Colaboração inicial. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da Minuta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 30 | 36



Câmara Municipal de Penacova

10 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Aurélio Silva Maia	56550	537	3300	Deferimento
Joaquim Lopes Correia	52019	220	20400	Deferimento
M ^a de Lurdes da Costa Martins Coimbra	60887	40	100	Deferimento
Adelino de São José	57360	673	2200	Indeferimento
António Lopes Duarte	51156	80	7025	Indeferimento
António Henriques Martins	50424	21	5150	Indeferimento

FAMÍLIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Susana Cristina Pereira Marques	60461	490	26100	Deferimento

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores conforme proposto.-----

11 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

11.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Diversos

Diversos-----

PO n.º 01-133/2018, de Aleatory Concept, Lda., solicitando aumento de área de construção, nos termos do disposto na alínea 2 do artigo 43º do Regulamento da 1ª Revisão do PDM de Penacova, em Estrela de Alva. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 31 | 36



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento da área de construção da unidade industrial de 1000 m² para 3810,25 m², nos termos do disposto na alínea 2 do artigo 43.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova.-----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-86/2018, de Marco André Pereira de Oliveira, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de habitação em Agrêlo.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-136/2018, de José Carlos Costa Marques, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de habitação em Agrêlo.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-110/2018, de Cláudia Marisa dos Santos Dinis, residente em Telhado, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e anexo em Telhado.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-59/2018, de Eduardo Henriques Alves, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de demolição, alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Vila Nova.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 32 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-38/2017 de Transportes Marginal do Mondego, S.A., solicitando aprovação do licenciamento para obras de alteração e ampliação em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

PO n.º 01-62/2018 de Paulo Manuel Santos Ferreira, residente em Sernelha, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma habitação, anexo, piscina e muros de vedação em Sernelha.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

PO n.º 01-59/2017 de Padaria do Largo, Unip. Lda., solicitando aprovação do procedimento de legalização de alterações e reabilitação em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-67/2015 de Henrique Marques Fernandes, residente em Ferradosa, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de estabelecimento industrial em Ferradosa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-24/2018 de José Carlos Paiva Pereira, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-4/2017 de Carlos Tiago Almeida Santos, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para alteração à licença inicial n.º 51/2018 ao abrigo do art.º 83 do RJUE, em Ponte. ----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-98/2018 de António Pereira dos Santos, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de anexo à habitação em Sazes do Lorvão. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2019

páginas 34 | 36



PO n.º 05-241/2018, de Diana Carolina Abreu Carvalho Tomé, residente em Monte Redondo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos com 36m², em Monte Redondo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.

PO n.º 05-223/2018, de Filipe Miguel Coutinho dos Santos, residente em Telhado, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – encimar muro de vedação existente, em Telhado.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-220/2018, de Derek Arnold Morgan, residente em Seixo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Seixo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-218/2018, de Maria Arménia Santos P. Martins, residente em Castiçal, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Castiçal. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-15/2015, de Eva Inês Saraiva Miguel, residente em Aveleira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Aveleira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957